



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 45 DE 05 DE MAIO DE 2025**

P. Nº 700.104/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria compulsória de servidora municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, e à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.104/2025**,


**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria compulsória, à servidora **MARIA HELENA GRAN CRISTOFORO**, RGF nº 10992, portadora do CPF nº 156.465.248-30, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I – 25h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, II, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de maio de 2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 5 de maio de 2025.

  
**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:

  
**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.



# IPREM

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

## PORTARIA Nº 48 DE 28 DE MAIO DE 2025

P. Nº 700347/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700347/2024**,

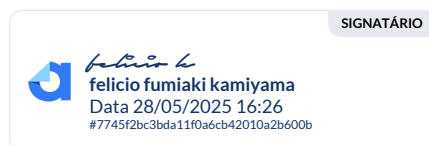
### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **VALDECI PRADO DE OLIVEIRA, RGF nº. 7461**, portador do **CPF nº 065.291.578-75**, no cargo de **Guarda Civil Municipal 3ª Classe**, lotado no(a) **Secretaria Municipal de Segurança de Mogi das Cruzes**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 9.977,75 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavo)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.

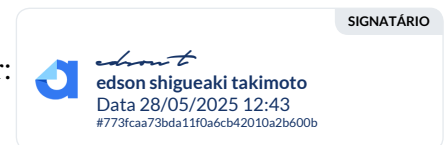
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2025.



**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:



**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 24cebb061e3f3333a46c0c0e136cdae61a6e2963f448efefc72ea11e1fa12f681  
Link de validação: <https://valida.ae/ffd7a3b5b4e228004ca908e2b8dc4007f75b1dc4f1a3f74933sv>



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 24cebb061e3f3333a46c0c0e136cdae61a6e2963f448efefc72ea11e1fa12f681  
Link de validação: <https://valida.ae/ffd7a3b5b4e228004ca908e2b8dc4007f75b1dc4f1a3f74933sv>



# IPREM

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

## PORTARIA Nº 49 DE 28 DE MAIO DE 2025

P. Nº 700352/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700352/2024**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **ANTONIO CARLOS MARTINS, RGF nº 7430**, portador do **CPF nº 084.243.888-28**, no cargo de **Guarda Civil Municipal Classe Especial**, lotado na(o) **Secretaria Municipal de Segurança de Mogi das Cruzes**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 17.707,55 (dezessete mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.

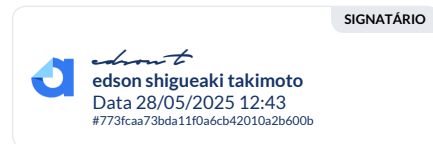
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2025.



**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:



**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9 10/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 24cebb061e3f3333a46c0c0e136cdae61a6e2963f448efefc72ea11e1fa12f681  
Link de validação: <https://valida.ae/ffd7a3b5b4e228004ca908e2b8dc4007f75b1dc4f1a3f74933sv>



# IPREM

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

## PORTARIA Nº 50 DE 28 DE MAIO DE 2025

P. Nº 700021/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700021/2025**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **EDSON RODRIGUES, RGF nº. 8310**, portador do **CPF nº 052.334.068-02**, no cargo de **Guarda Civil Municipal 3ª Classe**, lotado no(a) **Secretaria Municipal de Segurança de Mogi das Cruzes**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 12.228,06 (doze mil duzentos e vinte e oito reais e seis centavo)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.

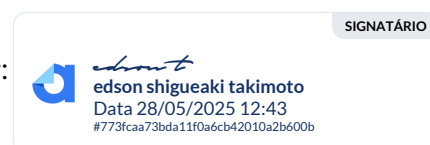
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2025.



**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:



**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9 10/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 24ceb061e3f3333a46c0c0e136cdae61a6e2963f448efefc72ea11e1fa12f681  
Link de validação: <https://valida.ae/ffd7a3b5b4e228004ca908e2b8dc4007f75b1dc4f1a3f74933sv>



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 51 DE 28 DE MAIO DE 2025**

P. Nº 700041/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700041/2025**,

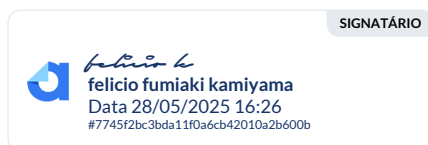
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **DEUSLEIDE CAVALCANTE DE SOUSA, RGF nº 665**, portadora do **CPF nº 085.387.308-94**, no cargo de **Atendente de Gabinete**, lotada na **Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 5.923,72 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 da E.C 103/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.

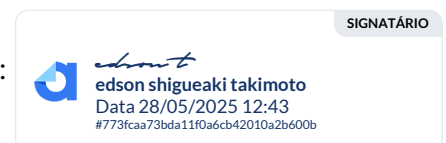
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2025.



**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:



**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 24cebb061e3f3333a46c0c0e136cdae61a6e2963f448efefc72ea11e1fa12f681  
Link de validação: <https://valida.ae/ffd7a3b5b4e228004ca908e2b8dc4007f75b1dc4f1a3f74933sv>



# IPREM

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

## PORTARIA Nº 52 DE 28 DE MAIO DE 2025

P. Nº 700055/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700055/2025**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **MARCELO MORENO DA COSTA, RGF nº. 7875**, portador do **CPF nº 070.826.898-61**, no cargo de **Guarda Civil Municipal Classe Especial**, lotado no(a) **Secretaria Municipal de Segurança de Mogi das Cruzes**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 16775,57 (dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavo)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.

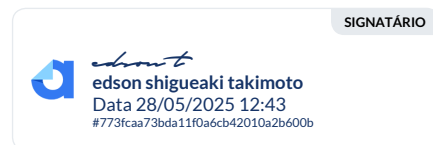
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2025.



**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:



**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.



Validador



# IPREM

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

## PORTARIA Nº 53 DE 28 DE MAIO DE 2025

P. Nº 70077/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 70077/2025**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ROSANA DE SOUZA COSTA OLIMPIO, RGF nº 9759**, portadora do **CPF nº 156.451.418-81**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 9845,27 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.

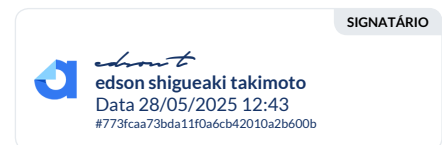
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2025.



**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:



**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 24cebb061e3f3333a46c0c0e136cdae61a6e2963f448efefc72ea11e1fa12f681  
Link de validação: <https://valida.ae/ffd7a3b5b4e228004ca908e2b8dc4007f75b1dc4f1a3f74933sv>



Validador



# IPREM

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

## PORTARIA Nº 54 DE 28 DE MAIO DE 2025

P. Nº 700079/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700079/2025**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ELIZETE MONTEIRO DA COSTA, RGF nº 8197**, portadora do **CPF nº 139.104.198-44**, no cargo de **Professor de Educação Básica I - 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 9741,76 (nove mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.

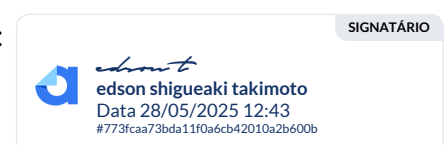
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2025.



**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:



**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9 10/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 24cebb061e3f3333a46c0c0e136cdae61a6e2963f448efefc72ea11e1fa12f681  
Link de validação: <https://valida.ae/ffd7a3b5b4e228004ca908e2b8dc4007f75b1dc4f1a3f74933sv>





# IPREM

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

## PORTARIA Nº 55 DE 28 DE MAIO DE 2025

P. Nº 700081/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700081/2025**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **JOSELIA DE OLIVEIRA BRAZAO, RGF nº 9698**, portadora do **CPF nº 169.249.528-36**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 8950,24 (oito mil novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.

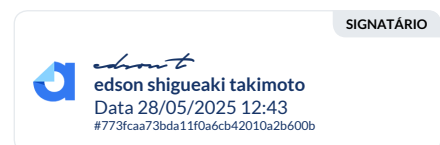
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2025.



**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:



**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 24cebb061e3f3333a46c0c0e136cdae61a6e2963f448efefc72ea11e1fa12f681  
Link de validação: <https://valida.ae/ffd7a3b5b4e228004ca908e2b8dc4007f75b1dc4f1a3f74933sv>



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 24cebb061e3f3333a46c0c0e136cdae61a6e2963f448efefc72ea11e1fa12f681  
Link de validação: <https://valida.ae/ffd7a3b5b4e228004ca908e2b8dc4007f75b1dc4f1a3f74933sv>



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 56 DE 28 DE MAIO DE 2025**

P. Nº 700083/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700083/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ELAINE DE OLIVEIRA REZENDE, RGF nº 9790**, portadora do **CPF nº 250.370.288-09**, no cargo de **Diretor de Educação Básica**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 16491,87 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.

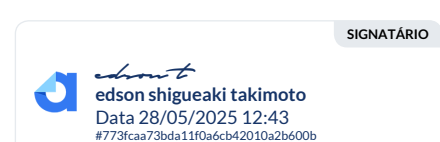
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2025.



**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:



**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 24cebb061e3f3333a46c0c0e136cdae61a6e2963f448efefc72ea11e1fa12f681  
Link de validação: <https://valida.ae/ffd7a3b5b4e228004ca908e2b8dc4007f75b1dc4f1a3f74933sv>



# IPREM

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

## PORTARIA Nº 57 DE 28 DE MAIO DE 2025

P. Nº 700087/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700087/2025**,


### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **DANIELA PADIAL BIAZAO, RGF nº 9751**, portadora do **CPF nº 253.882.288-27**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 9589,55 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2025.

SIGNATÁRIO  
  
felicio fumiaki kamiyama  
Data 28/05/2025 16:26  
#7745f2bc3bda11f0a6cb42010a2b600b

**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:

SIGNATÁRIO  
  
edson shigueaki takimoto  
Data 28/05/2025 12:43  
#773fcaa73bda11f0a6cb42010a2b600b

**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.



Validador



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 58 DE 28 DE MAIO DE 2025**

P. Nº 700.089/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.089/2025**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **ROSANGELA DO COUTO PRADO, RGF nº 16924**, portadora do **CPF nº 004.152.348-24**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 2315,29 (dois mil trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.

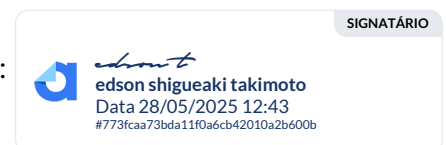
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2025.



**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:



**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 24cebb061e3f3333a46c0c0e136cdae61a6e2963f448efefc72ea11e1fa12f681  
Link de validação: <https://valida.ae/ffd7a3b5b4e228004ca908e2b8dc4007f75b1dc4f1a3f74933sv>



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 24cebb061e3f3333a46c0c0e136cdae61a6e2963f448efefc72ea11e1fa12f681  
Link de validação: <https://valida.ae/ffd7a3b5b4e228004ca908e2b8dc4007f75b1dc4f1a3f74933sv>



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 59 DE 28 DE MAIO DE 2025**

P. Nº 700092/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700092/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **GILSON ROBERTO LIMA, RGF nº 9339**, portador do **CPF nº 067.075.788-80**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na(o) **Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 3756,24 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.

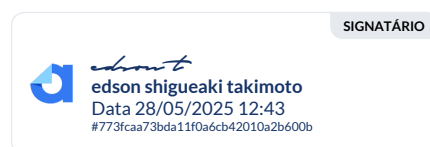
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2025.



**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:



**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.



Validador



# IPREM

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

## PORTARIA Nº 60 DE 28 DE MAIO DE 2025

P. Nº 700.093/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.093/2025**,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **LEILA DE BARROS NUNES CAMPITELI, RGF nº 15094**, portadora do **CPF nº 279.051.728-21**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 2639,63 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.

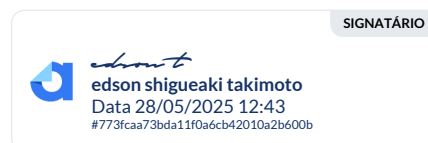
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2025.



**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

Elaborado por:



**EDSON S TAKIMOTO**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal [iprem.mogidascruzes.sp.gov.br](http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br) na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 24cebb061e3f3333a46c0ce0e136cdae61a6e2963f448efefc72ea11e1fa12f681  
Link de validação: <https://valida.ae/ffd7a3b5b4e228004ca908e2b8dc4007f75b1dc4f1a3f74933sv>



Validador